

DECRETO N. 1.051, DE 29 DE MAIO DE 2020

(Altera o Decreto nº. 743/2020)

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do município de Rio Verde, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o distanciamento social como medida de contenção da disseminação do novo Coronavírus, mas de mitigá-la com a retomada das atividades produtivas e do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar atender os anseios da sociedade e prestar serviços públicos de qualidade, especialmente em crises como a que ora vivemos, e ainda conciliar essa necessidade com a imposição da prevenção,

DECRETA:

Art. 1°. Altera a redação do § 4° do art. 19 do Decreto n°. 743, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 19		 		 		 	 	 	
3.40	••••••	 . 1	1	 •••••	•••••	 			••••

§4°. O regramento estabelecido por este artigo e pelo art. 11 deste Decreto vigorará até o dia 30 de junho de 2020."

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 29 de maio de 2020.

Paulo Faria de Val

PREFEITO DE RIO VERDE

Matricula